



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Decreto Nº 2/2002

Assunto: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL RENI AGOSTINI- RELATIVAS AO EXERCICIO DE 1999

Autor: GABINETE DA PRESIDENCIA

Data: 03/06/2002



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2002. Em, 03 de Junho de 2002.

**“DISPÕE SOBRE A REPROVAÇÃO DAS
CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL RENI
AGOSTINI – RELATIVAS AO EXERCÍCIO
DE 1999”**

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé-RO., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o parágrafo 3º, artigo 35 da Lei Orgânica Municipal, expede o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Ficam Reprovadas as Contas do Prefeito Municipal RENI AGOSTINI, relativas ao exercício de 1.999.

Art. 2º - A reprovação pelo Plenário está consubstanciada no Acórdão sob nº 219/00 e Parecer Prévio nº 057/00, exarados pela Corte de Contas do Estado de Rondônia.

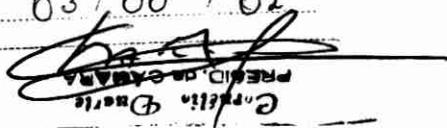
Art. 3º - Encaminhe-se copia do presente para o Tribunal de contas e Ministério Público de Rondônia.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, Em 03 de junho de 2002.

APROVADO

EM 03/06/02


Eraldo Duarte
PRESID. da CÂMARA

PROMULGADO

EM 03/06/02


Eraldo Duarte
PRESID. da CÂMARA